



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais

Ofício-Circular nº 03/2017/CAFFE

Curitiba, 15 de dezembro de 2017.

Aos Senhores

Oficiais dos Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Assunto: **Novo valor devido ao FUNREJUS por ato praticado, para o exercício financeiro de 2018.**

Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 923/2017, tem o presente a finalidade de transmitir orientações, **conforme abaixo.**

1. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS – por ato praticado por esse Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas será de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos), conforme estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 923/2017 – cópia anexa a este Ofício-Circular.
2. O *Sistema Uniformizado*, na data de 02/02/2018, a partir de 12h00 (meio-dia), passará a atribuir o valor de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) a cada ato praticado, no momento da emissão das guias de recolhimento ao FUNREJUS alusivas à receita 7.3 (Movimento do Dia).
3. Assim sendo, as guias referentes aos atos praticados em 29/12/2017 e 30/12/2017 deverão ser emitidas até 12h00 (meio-dia) da data de 02/02/2018, de modo que o sistema atribua a cada ato o valor de R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), vigente no exercício financeiro de 2017, conforme o Decreto Judiciário nº 1212/2016.
4. Por fim, as guias concernentes aos atos praticados em 02/02/2017 deverão ser geradas no *Sistema Uniformizado* somente após 12h00 (meio-dia), a fim de que seja atribuído a cada ato o novo valor de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos).



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais

Encaminha-se, anexo a este Ofício-Circular, o Decreto Judiciário nº 923/2017, veiculado na Edição nº 2172 do Diário da Justiça Eletrônico, de 15 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

EVERTON CLAUDIO DECHATNEK
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais
(Assinado Digitalmente)